



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 23 de Setembro de 2002

REUNIÃO PLENÁRIA
DE 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2002
SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS

**Os pareceres do CES podem ser consultados na íntegra e nas 11 línguas
oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:**

<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")

A reunião plenária de 18 e 19 de Setembro ficou assinalada pela participação de **Pat COX**, Presidente do Parlamento Europeu.

Esta foi a última reunião plenária do mandato do CESE correspondente ao período de 1998 a 2002. A primeira reunião do novo Comité ficou marcada para 22-24 de Outubro de 2002.

1. CONVENÇÃO EUROPEIA

• *Resolução destinada à Convenção Europeia*

– **Referência:** CES 1069/2002

– **Pontos principais:**

O CESE cingiu-se deliberadamente, nesta resolução, a três temas que considera essenciais no âmbito do debate sobre o futuro da Europa e dos trabalhos da Convenção: (i) o modelo europeu de sociedade, (ii) democracia participativa, diálogo civil e diálogo social e (iii) a governação económica e social. Considera que os trabalhos da Convenção incidem na própria essência da identidade e do projecto europeus e nos valores sobre os quais este projecto se baseia. Não dizem unicamente respeito "às competências" e à repartição dos poderes. Reserva-se, contudo, a possibilidade de se pronunciar posteriormente sobre determinadas questões tratadas mais em particular pela Convenção Europeia.

O CESE espera que a Convenção redefina os fundamentos constitucionais da União Europeia que se caracteriza por um equilíbrio entre a diversidade cultural e a unidade política e permite ao modelo europeu de sociedade desenvolver-se, ao mesmo tempo que valoriza as identidades socioculturais.

O Comité reitera o seu apoio ao desenvolvimento da cidadania europeia de que a Carta dos Direitos Fundamentais é a pedra angular, pelo que solicita a sua inclusão no tratado constitucional.

Neste contexto, insta para que a União:

- seja dotada de instituições que lhe permitam conduzir uma verdadeira política estrangeira;
- veja as suas competências reforçadas nos domínios da justiça e dos assuntos internos;
- se dote dos instrumentos necessários a uma verdadeira política global em matéria de imigração e de asilo.

O Comité preconiza o reforço da democracia representativa mediante o desenvolvimento de processos participativos que permitam às organizações da sociedade civil serem

associadas, numa fase precoce, ao processo de formação das políticas e à preparação das decisões, bem como à sua aplicação. Ao permitir a participação dos directamente interessados, o diálogo civil é crucial para conferir à União Europeia legitimidade acrescida.

Sem prejuízo da sua estrutura e das suas competências, o CESE tem um papel fundamental a desempenhar na organização do diálogo civil e está vocacionado para ser o fórum desse diálogo.

No âmbito da governação económica e social, o Comité insiste em que a União se dote dos instrumentos necessários ao sucesso da estratégia de Lisboa, estratégia esta que pretende tornar a Europa na economia baseada no conhecimento mais competitiva e dinâmica, capaz de garantir um crescimento económico sustentável.

Além disso, o Comité solicita, designadamente:

- a inclusão no tratado do método de coordenação aberta;
- a criação de um novo sistema de financiamento da União no sentido de um reforço dos recursos próprios;
- a simplificação dos processos legislativos e da regulamentação comunitária;
- a adopção de códigos de conduta que visem simplificar o processo de regulamentação.

No que lhe diz mais directamente respeito, o Comité solicita:

- que seja generalizada a consulta na fase prévia ao processo legislativo e, neste sentido, a consagração no tratado institucional do procedimento dos pareceres exploratórios;
 - que lhe seja conferido o estatuto de instituição o que fortaleceria a sua função de representante institucional da sociedade civil organizada.
- **Contacto:** *Patrick FÈVE*
(Tel.: 00 32 2 546 9616 – e-mail:patrick.feve@esc.eu.int)

2. **ALARGAMENTO**

• ***O impacto do alargamento na UEM***

Relator: VEVER (Empregadores – F)

- **Referência:** parecer de iniciativa – CESE

– **Pontos principais:**

Na opinião do Comité, é necessário

- avaliar com precisão os méritos de cada país, para evitar colocar um novo membro numa situação estrutural difícil e para não comprometer o equilíbrio interno e externo do euro;
- prever a adesão ao mecanismo de câmbio europeu MCE2 desde o momento de adesão à UE;
- fixar as modalidades de adaptação eficaz das instâncias dirigentes do BCE ao alargamento na conclusão das negociações de adesão;
- reforçar os meios autónomos do Eurogrupo;
- prever um reforço dos recursos próprios da União Europeia após 2006;
- convidar a Convenção sobre o Futuro da Europa a integrar a questão do alargamento da UEM (aspectos institucionais, prática da subsidiariedade, formas de cooperação) nas suas reflexões e na elaboração das conclusões.

- **Contacto:** *Katarina LINDAHL*
(Tel.: 00 32 2 546 9254 – e-mail:katarina.lindahl@esc.eu.int)

- ***A situação económica e social e o papel das organizações socioprofissionais em Chipre***

Relatora: CASSINA (Trabalhadores – I)

- **Referência:** Adenda ao relatório de informação – CES 291/1999 adenda fin.

- **Pontos principais:**

Trata-se de uma adenda ao relatório de informação adoptado pela secção de Relações Externas em Janeiro de 2000. Reflecte os pontos de vista das organizações da sociedade civil em toda a ilha e foca sobretudo a situação económica, social e política no Norte de Chipre. Assinala que esta economia fechada apenas sobrevive graças às transferências do orçamento turco, o que representa naturalmente um custo importante para a Turquia, e analisa ainda as implicações económicas desta dependência.

A adenda descreve as actividades e as perspectivas das organizações da sociedade civil de Chipre. Observa que a divisão da ilha continua a representar um pesado tributo para a sociedade civil do Norte e que é perceptível entre as organizações socioprofissionais da zona uma atitude muito favorável à adesão à UE. À guisa de conclusão, refere-se que merece consenso generalizado a necessidade de um acordo profícuo e equitativo como instrumento concreto para

garantir o futuro de toda a ilha, que, com a adesão à UE, ficaria numa situação excelente para desenvolver e materializar todo o seu potencial económico, social e cultural.

- **Contacto:** Nicola MURRAY
(Tel.: 00 32 2 546 9628 – e-mail: nicola.murray@esc.eu.int)

- **Fundos de pré-adesão – PHARE, ISPA e SAPARD**

Relator: WALKER (Empregadores – RU)

- **Referência:** parecer de iniciativa – CES 1023/2002

- **Pontos principais:**

O parecer descreve o quadro político e jurídico e o funcionamento dos instrumentos ISPA, PHARE e SAPARD e faz uma leitura crítica dos progressos alcançados até à data e da forma como os fundos têm sido administrados e aplicados. Para a elaboração do parecer foram examinados documentos da Comissão, consultados, através de um inquérito, funcionários em Bruxelas e nos países candidatos e efectuadas consultas e visitas a quatro países – Bulgária, Estónia, Polónia e Eslováquia – nas quais os membros do Comité se avistaram com representantes da sociedade civil e governos respectivos.

O parecer reflecte claramente diferenças de opinião a respeito da administração e aplicação dos fundos de pré-adesão, sobretudo entre a Comissão e os actores nos países candidatos, e também entre os governos e as organizações da sociedade civil destes países. Conclui que os fundos de pré-adesão prestaram uma assistência valiosa aos países beneficiários, mas ainda é possível melhorar consideravelmente a sua administração e funcionamento.

O parecer formula uma série de recomendações para melhorar o funcionamento e eficácia dos fundos e recomenda ainda a elaboração de um aditamento a parecer, destinado a apurar em que medida as suas recomendações foram ouvidas e a actualizar a avaliação do funcionamento dos fundos de pré-adesão ora efectuada pelo Comité.

- **Contacto:** Nicola MURRAY
(Tel.: 00 32 2 546 9628 – e-mail: nicola.murray@esc.eu.int)

- **A Letónia e a Lituânia na via da adesão**

Relator: WESTERLUND (Trabalhadores – S)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 1022/2002

– **Pontos principais:**

O fulcro da análise que se segue é a sociedade civil. Incide em temas tais como os **progressos registados em relação aos critérios de Copenhaga que eram condição indispensável para dar início às negociações**. São ventilados mais a fundo os **diversos âmbitos que fazem parte das premissas de adesão**.

Nos dois países, tem havido progressos no desenvolvimento da sociedade civil organizada. O parecer foca certos domínios problemáticos, tais como o combate à corrupção, a integração dos cidadãos não nacionais da Letónia, a distribuição dos benefícios da economia de mercado, a política de emprego, a central nuclear da Lituânia, o diálogo social e civil, bem como o desenvolvimento rural e regional.

– **Contacto:** *Georgine WILLENS*
(Tel.: 00 32 2 546 9471 – e-mail: *georgine.willems@esc.eu.int*)

• ***Transportes/Alargamento***

Relator: KIELMAN (Empregadores – NL)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 1032/2002

– **Contacto:** *Siegfried JANTSCHER*
(Tel.: 00 32 2 546 8287 – e-mail: *siegfried.jantscher@esc.eu.int*)

3. **AMBIENTE, ENERGIA E AGRICULTURA**

• ***Protecção do solo***

Relator: NILSSON (Interesses Diversos – S)

– **Referência:** COM(2002) 179 final – CES 1015/2002

– **Pontos principais:**

A União Europeia desenvolveu estratégias comuns para a preservação da água e do ar, mas ainda não havia estratégias comuns de longo prazo para a protecção do solo. A forte pluviosidade e as inundações recentes em muitos países europeus comprovam a necessidade de uma estratégia de protecção do solo cuidadosamente planeada. As inundações são muitas vezes agravadas pelo facto de a capacidade de absorção hídrica dos solos se ter deteriorado em regiões anteriormente inundadas por razões naturais ou que foram objecto de alteração da utilização do solo. Há que ter tudo

isto em consideração quando a União Europeia elaborar uma estratégia para a protecção e utilização do solo.

Tendo já convidado a Comissão, no seu parecer sobre "Lamas de depuração na agricultura", a apresentar uma proposta de estratégia para a protecção do solo, o CESE saúda a presente comunicação da Comissão como uma introdução à estratégia europeia de protecção do solo. Aproveita a oportunidade para fazer as seguintes sugestões no atinente aos futuros trabalhos: especificação e justificação das acções que devem ser realizadas ao nível da UE, lançamento de um debate estratégico sobre as expectativas e os objectivos, avaliação das ameaças mais comuns na UE e nos países candidatos, relacionar as futuras propostas de monitorização com as acções em curso aos níveis nacional e regional, incluir nas medidas futuras elementos sobre formação, informação e sistemas de sanções apropriados, ter em conta o direito de propriedade do solo e ainda a descrição das ameaças pertinentes para mobilizar o apoio de todos os intervenientes para a iniciativa.

– **Contacto:** *Johannes KIND*
(Tel.: 00 32 2 546 9111 – e-mail: johannes.kind@esc.eu.int)

- ***Acordos ambientais***

Relator: GAFO FERNÁNDEZ (Empregadores – E)

– **Referência:** COM(2002) 412 final – CES 1029/2002

– **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social sempre se manifestou a favor de melhorar os métodos legislativos, tornando-os menos complexos, mais flexíveis e mais próximos e compreensíveis para os cidadãos da União. Sobretudo à luz dos resultados da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável realizada em Joanesburgo, o Comité saúda a comunicação da Comissão, que pretende apoiar a adopção de acordos ambientais voluntários concluídos a nível comunitário. Espera também que a comunicação, após um curto período de verificação, possa ser alargada a outros domínios da actividade económica e social enquanto alternativa, em determinados casos mais rápida e flexível, a um procedimento legislativo convencional. Os acordos voluntários, pela sua própria natureza, devem sempre ultrapassar o nível mínimo juridicamente obrigatório e em nenhuma circunstância podem estar em conflito com as normas mínimas adoptadas a nível nacional ou comunitário.

O CESE propõe as seguintes alterações para tornar os acordos voluntários mais acessíveis e transparentes e, especialmente, mais previsíveis no que toca ao seu resultado final para as principais partes interessadas: melhor definição de "partes interessadas", consideração dos acordos voluntários na atribuição dos rótulos ecológicos, certificação EMAS e adjudicação de contratos públicos, modalidades de reconhecimento de acordos voluntários e critérios para esse reconhecimento,

critérios para o funcionamento interno de acordos voluntários, supressão da exigência de relação custo-eficácia da administração e garantia de compatibilidade com as regras da concorrência.

– **Contacto:** *Silvia CALAMANDREI*
(Tel.: 00 32 2 546 9657 – e-mail:silvia.calamandrei@esc.eu.int)

- ***Programa Energia***

Relator: P. MORGAN (Empregadores – RU)

– **Referência:** COM(2002) 162 final – 2002/0082 COD – CES 1013/2002

– **Contacto:** *Siegfried JANTSCHER*
(Tel.: 00 32 2 546 8287 – e-mail:siegfried.jantscher@esc.eu.int)

- ***Financiamento da PAC***

Relator: STRASSER (Interesses diversos – A)

– **Referência:** COM(2002) 293 final – 2002/0125 CNS – CES 1017/2002

– **Contacto:** *Eleonora di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 9454 – e-mail:eleonora.di.nicolantonio@esc.eu.int)

- ***Aditivos para a alimentação animal***

Relator: SCULLY (Interesses diversos – IRL)

– **Referência:** COM(2002) 153 final – 2002/0073 COD – CES - 1014/2002

– **Contacto:** *Nikolaos PIPILIAGKAS*
(Tel.: 00 32 2 546 9109 – e-mail:nikolaos.pipiliagkas@esc.eu.int)

- ***Organizações de produtores***

Relator: de las HERAS CABAÑAS (Interesses diversos – E)

– **Referência:** COM(2002) 252 final – 2002/0111 CNS – CES 1016/2002

– **Contacto:** *Eleonora di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 9454 – e-mail:eleonora.di.nicolantonio@esc.eu.int)

4. **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E IMIGRAÇÃO**

- ***Reconhecimento das qualificações profissionais***

Relator: EHNMARK (Trabalhadores – S)

– **Referência:** COM(2002) 119 final – 2002/0061 COD – CES 1020/2002

– **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE) saúda a nova proposta da Comissão para consolidar e simplificar o quadro jurídico de reconhecimento mútuo das qualificações profissionais. Trata-se de uma proposta oportuna e de grande alcance.

Um sistema de reconhecimento das qualificações profissionais deve basear-se no apoio e envolvimento activos das associações profissionais interessadas, o que é garantido pelo actual sistema. O novo sistema proposto não o faz, pelo que o CESE propõe uma alteração à proposta de directiva no sentido de salvaguardar esta participação.

É essencial que os consumidores e os cidadãos em geral possam ter confiança na qualidade dos serviços prestados quer pelos profissionais migrantes quer pelos nacionais. A proposta de directiva não contempla de forma suficiente os problemas inerentes à criação de um serviço aos consumidores de qualidade.

O CESE recomenda, além disso, que a Comissão Europeia dê atenção à necessidade de coerência das políticas na interface entre política educativa, política do mercado de trabalho e política do mercado interno.

O novo sistema dá oportunidade às associações profissionais para que proponham plataformas comuns a nível europeu para o reconhecimento das qualificações profissionais. O CESE considera muito positivo que esta possibilidade esteja incluída na proposta de directiva. Contudo, é de opinião que os critérios para apresentação dessas propostas deveriam ser melhor elaborados na proposta de directiva. O CESE propõe um conjunto desses critérios.

– **Contacto:** *Susanne JOHANSSON*
(Tel.: 00 32 2 546 9619 – e-mail: susanne.johansson@esc.eu.int)

- ***Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às condições de trabalho dos trabalhadores temporários***

Relatora: LE NOUAIL-MARLIÈRE (Trabalhadores – F)

– **Referência:** COM(2002) 149 final – 2002/0072 COD – CES 1027/2002

– **Pontos principais:**

O Comité considera, por um lado, que o princípio de não discriminação em relação ao trabalhador comparável da empresa utilizadora, que constitui um princípio essencial, corre o risco de erosão devido às derrogações autorizadas pela própria proposta, nomeadamente no nº 4 do artigo 5º, em relação aos trabalhadores temporários que efectuem missões na empresa utilizadora por um período que não ultrapasse as seis semanas. Teme que esta derrogação venha, em alguns países, a privá-los da protecção do princípio de não discriminação em relação ao trabalhador comparável da empresa utilizadora. Esta protecção é, em seu entender, essencial não só para garantir a segurança jurídica do trabalhador temporário, mas também para não prejudicar os sistemas convencionais que fixam as condições de trabalho e de remuneração na empresa utilizadora.

Por outro lado, entende que não pode ser posto em causa o princípio de não discriminação, princípio fundamental dos tratados europeus. Isso será garantido pela formulação do artigo 5º da proposta de directiva, que afirma que "deverão beneficiar de um tratamento pelo menos equivalente ao de um trabalhador comparável da empresa utilizadora, no que se refere às condições essenciais de trabalho e de emprego". Sugere, porém, que, para ser validamente posto em prática pelos Estados-Membros, tendo em conta a diversidade das situações legais e sociais em vigor e o carácter triangular do trabalho temporário, que constitui uma das suas especificidades, seja dada aos Estados-Membros a possibilidade de optarem por aplicá-lo, evitando um sistema de referência de interpretação restritiva ou derogatória e respeitando as legislações, convenções e práticas nacionais.

– **Contacto:** *Stefania BARBESTA*
(Tel.: 00 32 2 546 9510 – e-mail:stefania.barbesta@esc.eu.int)

• ***Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho (versão codificada)***

Relatora: CASSINA (Trabalhadores – I)

– **Referência:** COM(2002) 336 final – 2002/0131 COD – CES 1026/2002

– **Contacto:** *Alan HICK*
(Tel.: 00 32 2 546 9302 – e-mail:alan.hick@esc.eu.int)

• ***Execução de decisões em matéria matrimonial***

Relatora: CARROLL (Empregadores – IRL)

Co-relatores: BURNEL (Interesses Diversos – F)

RETUREAU (Trabalhadores – F)

– **Referência:** COM(2002) 222 final – 2002/0110 CNS – CES 1021/2002

– **Pontos principais:**

Apraz ao Comité registar que o âmbito de aplicação da presente proposta é mais vasto e mais ambicioso do que o do Regulamento (CE) nº 1347/2000. Mais, deixou de se circunscrever a questões em matéria de responsabilidade parental surgidas antes de a decisão definitiva em processos de separação ou divórcio ter sido proferida. Em conformidade com o disposto na iniciativa da República Francesa, os litígios pendentes passaram a estar abrangidos.

Subsiste, porém, a questão das situações familiares geradas por relações não conjugais e dos litígios a que podem dar lugar em caso de separação e, em particular, em relação à responsabilidade parental. O Comité insta a Comissão a apresentar propostas que abranjam as relações não conjugais, como já o fez no parecer sobre a proposta de Regulamento (CE) nº1347/2000.

– **Contacto:** *Stefania BARBESTA*
(Tel.: 00 32 2 546 9510 – e-mail: *stefania.barbesta@esc.eu.int*)

• ***Política comunitária em matéria de regresso***

Relator: PARIZA CASTAÑOS (Trabalhadores – E)

– **Referência:** COM(2002) 175 final – CES 1019/2002

– **Pontos principais:**

O CESE considera um erro encarar o regresso obrigatório como a resposta única ou principal da UE aos imigrantes "sem papéis", entendendo necessária uma política global que inclua, à uma, medidas de regresso e medidas de regularização.

O Comité manifesta surpresa pelo facto de o Conselho Europeu de Sevilha não ter estabelecido um prazo para a adopção da directiva sobre condições de entrada e residência de imigrantes por motivos económicos. É indispensável que funcionem os canais de imigração legal para evitar a imigração irregular. A mensagem do Conselho Europeu de Sevilha não é, pois, a adequada para impulsionar de forma equilibrada a política comum de imigração e asilo.

O CESE aprecia positivamente o facto de a Comissão entender o Livro Verde como documento de reflexão crítica, tendo por objectivo lançar um amplo debate.

É pertinente a proposta da Comissão de dar prioridade ao regresso voluntário e de considerar o regresso forçado como último recurso.

O CESE é favorável a uma legislação comum se for baseada na Carta dos Direitos Fundamentais e na Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.

A política europeia de regresso, no tocante aos países terceiros, deve ser positiva para o desenvolvimento desses países. Os regressos devem incluir "programas de acompanhamento" de cada situação pessoal, tendo em conta as circunstâncias económicas, profissionais, sociais e familiares das pessoas e a situação económica e social do país a que se regressa.

- **Contacto:** Alan HICK
(Tel.: 00 32 2 546 9302 – e-mail:alan.hick@esc.eu.int)

5. **TRANSPORTES, REGIÕES DE MONTANHA E TURISMO**

- **2º Pacote ferroviário**

Relator: KONZ (Trabalhadores – L)

- **Referência:** COM(2002) 21-22-23-25 final – CES 1028/2002

- **Pontos principais:**

O CESE apoia os esforços da Comissão no sentido de garantir a todas as empresas autorizadas para o transporte de mercadorias um acesso livre e não discriminatório à totalidade da rede ferroviária europeia, mas considera que a segurança deverá continuar a ser a palavra-chave do sector ferroviário.

Nesta óptica, o CESE:

- chama a atenção para o facto de uma liberalização forçada poder conduzir a uma desregulação generalizada;
- considera que a decisão sobre o alcance da separação entre infra-estrutura e gestão e a transferência das funções essenciais para uma autoridade independente, em conformidade com a Directiva 91/440/CEE, deveria permanecer competência dos Estados-Membros;

- defende a participação do pessoal ferroviário e dos sindicatos, bem como dos utentes e dos clientes dos caminhos de ferro nos processos de garantia da segurança do sector e nas reestruturações das respectivas empresas;
- sublinha a importância crucial da harmonização e do cumprimento rigoroso das disposições sociais.

- **Contacto:** *Luís LOBO*
(Tel.: 00 32 2 546 9717 – e-mail:luis.lope@esc.eu.int)

- ***Práticas desleais/transportes aéreos***

Relator: GREEN (Empregadores – DA)

- **Referência:** COM(2002) 110 final – 2002/0067 COD – CES 1011/2002

- **Contacto:** *Luís LOBO*
(Tel.: 00 32 2 546 9717 – e-mail:luis.lope@esc.eu.int)

- ***O futuro do turismo europeu***

Relator: LIVERANI (Trabalhadores – I)

- **Referência:** COM(2001) 665 final – CES 1009/2002

- **Pontos principais:**

O Comité procede no seu parecer a uma análise detalhada das questões relacionadas com o turismo europeu que vai muito para além da proposta da Comissão.

Acolhe com agrado a Comunicação da Comissão e a resolução do Conselho de Ministros de 21 de Maio de 2002, adoptada em seu seguimento, e aprecia o trabalho realizado até à data, tanto no que respeita ao método como ao conteúdo, que considera uma boa base para consolidar a política da União Europeia para o turismo.

O Comité convida a Comissão, e sobretudo o Conselho, a indicarem a base jurídica para reforçar a estratégia comunitária do turismo, que se torna ainda mais premente à luz da importância deste sector na economia e na sociedade europeias, do espaço económico europeu já consolidado, do processo de reunificação da Europa em curso e da previsão de criação de uma zona de comércio livre no Mediterrâneo.

A base jurídica permitirá desenvolver as potencialidades do sector, permitindo a definição de um programa-quadro para o turismo, instrumento apto a gizar, para apoio ao turismo, os programas e as acções comunitárias relativas aos outros sectores, mas com evidentes referências ao turismo. As estratégias e as medidas práticas devem ser preparadas com o mais amplo consenso da sociedade civil organizada, dos parceiros sociais e das instituições nacionais e comunitárias, no decurso dos fóruns europeus previstos, com periodicidade anual, pela Comissão.

Como contributo concreto para o 1º Fórum Europeu do Turismo, cuja realização está prevista para Dezembro de 2002, em Bruxelas, o Comité salienta a necessidade de: **reforçar** temporariamente **os recursos económicos e humanos** da Divisão de Turismo da Comissão, **criar uma rede de pontos de informação e consultoria turística de base** e preparar a aplicação da **Carta da qualidade dos destinos turísticos europeus**.

– **Contacto:** *Birgit FULAR*
(Tel.: 00 32 2 546 9044 – e-mail:birgit.fular@esc.eu.int)

- ***O futuro dos territórios de montanha na União Europeia***

Relator: BASTIAN (Interesses Diversos – F)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 1025/2002

– **Pontos principais:**

Por ocasião do Ano Internacional da Montanha, proclamado pela ONU, o Comité convida a UE à reflexão sobre a atenção a reservar aos seus territórios de montanha, em particular na óptica do próximo alargamento, que determinará o aumento percentual relativo daqueles territórios em relação à actual superfície da UE.

O Comité defende que se faça da política para a montanha um modelo de desenvolvimento equitativo e duradouro que preveja a compensação das desvantagens irreduzíveis que lhes são próprias, a limitação dos factores que determinam as desvantagens reduzíveis e a valorização da identidade e dos recursos.

A realização dessa política está, no entender do Comité, fortemente condicionada por uma política de intervenção dos fundos estruturais que não deverá excluir dos auxílios os territórios de montanha actualmente beneficiários.

– **Contacto:** *Roberto PIETRASANTA*
(Tel.: 00 32 2 546 9313 – e-mail: roberto.pietrasanta@esc.eu.int)

6. **ESTRATÉGIA DE LISBOA**

- ***Lisboa – Renovar a Visão***

Relator: MORGAN (Empregadores – RU)

– **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 1030/2002

– **Pontos principais:**

Conseguiram-se progressos significativos em muitas áreas, especialmente naquelas em que a Comissão tem tido a iniciativa.

Nas áreas que exigem liderança política, apenas alguns Estados-Membros têm feito progressos.

O método aberto de coordenação exige uma apreciação objectiva no contexto da Cimeira da Primavera de 2003, data em que o calendário de Lisboa já terá sido realizado a 30%.

No parecer para a Cimeira de Lisboa, o CESE perguntava se não seria necessário também um novo paradigma para a administração pública, para enfrentar os desafios do novo paradigma. É claramente oportuno colocar de novo essa questão, se pretendemos assegurar a acção necessária para tornar realidade a Visão de Lisboa. O novo paradigma deveria ser definido pela Convenção sobre o Futuro da Europa.

- **Contacto:** *Katarina LINDAHL*
(Tel.: 00 32 2 546 9254 – e-mail:katarina.lindahl@esc.eu.int)

7. **MERCADO INTERNO**

- ***Medicamentos***

Relator: FUCHS (Interesses Diversos – RU)

- **Referência:** COM(2001) 404 final – 2001/252-253-254 COD – CES 1007/2002

- **Pontos principais:**

O Comité aprova, no seu princípio, as propostas da Comissão de revisão e evolução do direito comunitário no que respeita aos medicamentos de uso humano e veterinário. Dá grande importância ao reconhecimento de que a protecção da saúde humana e animal deve prevalecer sobre quaisquer outros domínios regulamentares.

O Comité

- apoia a Comissão nos seus esforços de aumentar a segurança dos medicamentos, proporcionando ao doente e consumidor uma melhor informação a respeito dos medicamentos, e de aumentar a farmacovigilância através da participação conjunta dos profissionais da saúde e dos doentes no levantamento dos riscos dos medicamentos;
- congratula-se com os esforços da Comissão no sentido de estimular o desenvolvimento de novos medicamentos e de disponibilizá-los, com a maior brevidade possível, para a terapia dos doentes. Interessa sobretudo garantir a protecção dos dados, por um lado, e, por outro, não aumentar desmesuradamente a concorrência entre os produtores de genéricos;
- entende que se preserve uma relação equilibrada entre os diferentes sistemas de autorização (autorização centralizada, autorização com reconhecimento recíproco e autorização nacional) e que, em princípio, se oferece aos requerentes o direito de opção entre os diferentes sistemas;

- considera necessários um melhoramento do aprovisionamento e da divulgação dos medicamentos veterinários, bem como um programa de incentivo ao desenvolvimento de medicamentos para as doenças de animais raras;
- recomenda uma distinção clara entre a definição de medicamento e de outros produtos, tais como medicinais, alimentares, complementos alimentares, cosméticos, etc.;
- apoia a intenção da Comissão de estender as normas sobre as "boas práticas de fabrico" às matérias-primas, em especial às substâncias activas;
- julga necessário harmonizar, nos Estados-Membros, as disposições sobre a obrigação de prescrição para os medicamentos.

- **Contacto:** *Birgit FULAR*
(Tel.: 00 32 2 546 9044 – e-mail:birgit.fular@esc.eu.int)

- ***Medicamentos à base de plantas***

Relator: BRAGHIN (Empregadores – I)

- **Referência:** COM(2002) 1 final – 2002/0008 COD – CES 1008/2002

- **Contacto:** *Birgit FULAR*
(Tel.: 00 32 2 546 9044 – e-mail:birgit.fular@esc.eu.int)

*

* *

8. **SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

- ***Conteúdos ilegais e lesivos / INTERNET***

Relatora: DAVISON (Interesses Diversos – RU)

- **Referência:** COM(2002) 125 final – 2002/0071 COD – CES 1012/2002

- **Pontos principais:**

O Comité reitera a sua posição formulada no parecer sobre "Um programa para a protecção da infância na Internet", de 28 de Novembro de 2001, e acolhe com satisfação o plano de acção, embora considere que este deveria contar com um maior apoio dos governos e do sector informático.

O Comité, embora apoiando as linhas de acção traçadas no Plano, entende dever sugerir:

- a criação de espaços positivos para as crianças na rede, possivelmente mediante amplos "espaços protegidos" com a indicação de domínio do tipo .kids.eu;
- a criação de linhas directas (*hot lines*) nos países onde ainda não existam, em especial nos países candidatos;
- a instituição de um quadro normativo do tipo co-regulamentar;
- uma intervenção mais firme dos governos e dos operadores do sector, a fim de garantir a operacionalidade dos sistemas de classificação dos conteúdos da Internet;
- uma participação activa do sector em matéria de segurança e de sensibilização. A Comissão, por seu turno, poderia maximizar o impacto das mensagens de sensibilização incorporando-as em programas existentes, tais como o *eEurope* e o *eLearning*.

O racismo na Internet obriga também a uma actuação mais enérgica: a liberdade de expressão deve ser tida em consideração, mas não deve servir de pretexto para que a delinquência alastre.

- **Contacto:** *Raffaele Del FIORE*
(Tel.: 00 32 2 546 9794 – e-mail: raffaeledelfiore@esc.eu.int)

- ***Patenteabilidade de inventos por computador***

Relator: RETUREAU (Trabalhadores – F)

- **Referência:** COM(2002) 92 final – 2002/0047 COD – CES 1031/2002

- **Contacto:** *João PEREIRA DOS SANTOS*
(Tel.: 00 32 2 546 9245 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)

9. **MERCADOS DE CAPITAIS**

- ***Tendências, estruturas e mecanismos institucionais dos mercados***

Relator: SEPI (Trabalhadores – I)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 1024/2002

- **Pontos principais:**

Uma nova arquitectura financeira que antecipe ou lide com as crises não pode deixar de se basear numa nova arquitectura conceptual que tenha em conta não só os fenómenos financeiros, mas também os fenómenos económicos, os fenómenos sociais e a atitude institucional e democrática dos países envolvidos.

O Comité preconiza uma governação do tipo da que a Comissão concebe no seu Livro Branco sobre a Governação, no qual a participação da sociedade civil e a redução das disparidades económicas a nível mundial são os objectivos a perseguir.

A União Europeia deve, portanto, assumir neste debate um papel mais proeminente, levando esta visão nova às instâncias institucionais e falando de maneira unitária.

É absolutamente necessária a reforma das instituições internacionais: enquanto o Banco Mundial está a alargar progressivamente os seus métodos de análise, o FMI continua fortemente arreigado aos seus critérios tradicionais.

Esta reforma só é possível se mudarem as relações de força nas instituições internacionais, o que pressupõe o entendimento entre os países europeus que devem falar a uma só voz.

O Comité solicita a todas as instituições internacionais que, em estreita colaboração com os sistemas nacionais, cooperem eficazmente.

– **Contacto:** *Katarina LINDAHL*
(Tel.: 00 32 2 546 9254 – e-mail:katarina.lindahl@esc.eu.int)

10. INVESTIGAÇÃO

- ***Ciências da vida e biotecnologia***

Relator: BEDOSSA (Interesses Diversos – F)

– **Referência:** COM(2002) 27 final – CES 1010/2002

– **Contacto:** *Birgit FULAR*
(Tel.: 00 32 2 546 9044 – e-mail:birgit.fular@esc.eu.int).